

I

**ORDEM DO DIA**

**1. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE MARÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata apresentada. -----

**2. BALANCETE**

----- Foram presentes os balancetes da tesouraria municipal, referentes ao dia cinco de abril de dois mil e doze que acusavam o seguinte saldo: -----

----- Operações orçamentais: quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil, um euro e oitenta e sete cêntimos. -----

----- Operações de tesouraria: três milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3. PARECER PRÉVIO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AJUSTE DIRETO/LOJA DO MUNICIPE**

----- A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções, emitir parecer favorável ao presente procedimento por ajuste direto. -----

**4. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL/LOJA DO MUNICIPE**

----- A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três abstenções: 1 - aprovar o programa, caderno de encargos e a abertura do Concurso Público Internacional de prestação de serviços para assegurar o funcionamento da Loja do Município, nas componentes de atendimento telefónico, presencial e serviços de tratamento documental; 2 - nomear o Júri do concurso proposto. -----

**5. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL POR TEMPO DETERMINADO/130 TÉCNICOS DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR**

----- A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei do Orçamento do Estado para 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro), submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de abertura do procedimento concursal para técnicos para Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular e a fixação do número máximo de trabalhadores a recrutar (até 150, conforme o Mapa de Pessoal). -----

**6. PROCEDIMENTO CONCURSAL POR TEMPO INDETERMINADO/TÉCNICO SUPERIOR/ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIR COM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE APÓS OS MÉTODOS DE SELEÇÃO, SER SOLICITADA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIR COM O RECRUTAMENTO**

-----A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de autorização para prosseguimento do processo de contratação de um técnico superior da área de Gestão de Recursos Humanos, nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei do Orçamento do Estado para 2012 - Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.-----

**7. PROPOSTA DE DISPENSA DA OBRIGAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS PREVISTA NO N.º 3, DO ARTIGO 4º, DA PORTARIA 9/2012, DE 10 DE JANEIRO**

-----A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por maioria, com três votos contra, aprovar a presente proposta de dispensa da informação prevista no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, relativamente às aquisições de serviços.-----

**8. RATIFICAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente que aprovou a presente minuta do contrato de prestação de serviços de seguro de acidentes de trabalho, celebrado com a empresa GENARALI – Companhia de Seguros, SPA.-----

**9. DECLARAÇÕES/ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, as seguintes declarações: a) a informar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2011 se encontram devidamente registados na contabilidade não estando, por não ter sido oportunamente disponibilizada pela DGAL, registados na base de dados central de encargos plurianuais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; b) a identificar, de forma analítica, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2011, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

**10. CEDÊNCIA DA ESCOLA EB1 DO PAIÇO DA FREGUESIA DE LAVRA À ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL/REGIME DE COMODATO**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: 1 - aprovar a proposta de cedência, em regime de comodato, do edifício da Escola EB1 do Paiço, na freguesia de Lavra, à Associação dos Escoteiros de Portugal para instalação da sua sede bem como do pólo centralizador de serviços administrativos e reuniões da Chefia Regional do Norte e Centro; 2 - aprovar a respetiva minuta do contrato de comodato.-----

#### **11. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO SITA NO LUGAR DE CARCAVELOS/RUA CONDE ALTO MEARIM/FREGUESIA DE MATOSINHOS**

----- A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de integração no domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 5.767 m<sup>2</sup> sita no lugar de Carcavelos, na freguesia de Matosinhos.-----

#### **12. RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA LIVRARIA DO NÚCLEO CULTURAL DE MATOSINHOS**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: 1 – a proposta de rescisão do contrato de concessão de exploração da Livraria do Núcleo Cultural de Matosinhos; 2 - a proposta do valor da indemnização sugerida pelo concessionário correspondente a quatro rendas, no valor de 4.364,00 € (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro euros) acrescida do valor da garantia bancária prestada pelo mesmo na altura da celebração do contrato pelo valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).-----

#### **13. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO AO ALUGUER DE SALAS PRÉ-FABRICADAS PARA ATIVIDADES LETIVAS, ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO, A INSTALAR EM DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO CONCELHO DE MATOSINHOS, COM PREÇO BASE DE 81 300,00€, AO QUAL ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a proposta de autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual relativo ao concurso público sem publicidade internacional para o aluguer de salas pré-fabricadas para atividades letivas, atividades de enriquecimento curricular e outras atividades de apoio, a instalar em diversos estabelecimentos de educação e ensino do concelho de Matosinhos, com preço base de 81.300,00€ (oitenta e um mil e trezentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

#### **14. REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS E O CLUBE DE CAÇADORES DE MATOSINHOS**

-----A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de denúncia do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Matosinhos e o Clube de Caçadores de Matosinhos. -----

#### **15. PARECER DO RELATÓRIO FINAL DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS)/PROJETO AGIR EM MATOSINHOS**

-----A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final do Contrato Local de Desenvolvimento Social - Agir em Matosinhos. -----

#### **16. ALTERAÇÃO E REVISÃO DO ESTUDO DE ALINHAMENTOS E CÉRCEAS NO LUGAR DE CUSTIÓ/PONTELHAS/LEÇA DO BALIO**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de revisão e alteração do estudo de alinhamentos e cérceas no lugar de Custiό/Pontelhas, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

#### **17. AUTORIZAÇÃO PARA A CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DAS SEGUINTE EMPREITADAS:**

##### **17.1. ESTAR PERTO DAS PESSOAS/HABITAÇÃO SOCIAL/CONJUNTO HABITACIONAL REAL DE CIMA**

-----A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de cessão de posição contratual da empreitada “Estar Perto das Pessoas: Habitação Social - Conjunto Habitacional Real de Cima” à empresa “Barros & Vieira, Lda.”. -----

##### **17.2. ESTAR PERTO DAS PESSOAS/HABITAÇÃO SOCIAL/CONJUNTO HABITACIONAL DO ESTÁDIO DO MAR II**

-----A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de cessão de posição contratual da empreitada “Estar Perto das Pessoas: Habitação Social - Conjunto Habitacional do Estádio do Mar II” à empresa “Barros & Vieira, Lda.”. -----

##### **17.3. VALORIZAR AS PESSOAS/EDUCAÇÃO/OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DA EB1/JI DA LOMBA**

-----A Câmara Municipal apropriou a informação dos serviços e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de cessão de posição contratual da empreitada “Valorizar as Pessoas: Educação - Obras de

Conservação e melhoramento da EB1/JI da Lomba” ao Agrupamento Complementar de Empresas “Ferreira Construção, FDO - Construções - Engenharia, Ace.”.-----

**18. ASSUNTOS INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 83º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a inclusão dos seguintes assuntos: -----

**18.1. RELATÓRIO FINAL NOS TERMOS DO ARTIGO 48.º N.º 1 DO ESTATUTO DISCIPLINAR APROVADO PELA LEI N.º 58/2008, DE 9 DE SETEMBRO, DO PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A ANTÓNIO DIAS FILIPE REIS, ASSISTENTE OPERACIONAL A EXERCER FUNÇÕES NA ESCOLA EB2/3 DA SENHORA DA HORA, MATOSINHOS**

----- A Câmara Municipal apropriou o presente relatório final do processo disciplinar, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Estatuto Disciplinar aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, e deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, arquivar o presente processo disciplinar, por não ser imputável ao arguido António Dias Filipe Reis a violação de nenhum dos deveres gerais ou especiais inerentes à função que exerce.-----

**18.2. RELATÓRIO FINAL NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º N.º 1 DO ESTATUTO DISCIPLINAR APROVADO PELA LEI N.º 58/2008, DE 9 DE SETEMBRO, DO PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A ANTÓNIO LUÍS PINTO LAGE, ASSISTENTE OPERACIONAL A EXERCER FUNÇÕES NA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO**

----- A Câmara Municipal apropriou o presente relatório final do processo disciplinar, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto Disciplinar aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, e deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, aplicar ao arguido António Luís Pinto Lage a pena de multa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, caracterizada no n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto Disciplinar, no valor de 51,84€ (cinquenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), cujos efeitos estão previstos no n.º 1 do artigo 11.º do mesmo diploma. -----

**19. MINUTA DA PRESENTE ATA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART. 92.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta todos os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----